



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Financeiro Nº 004  
20/02/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 780.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4006	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde 15%	57.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>57.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>57.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>57.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 57.000,00

### Dotações Anuladas

.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2015	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde 15%	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2016	GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Academia de Saúde	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2020	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde 15%	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
4006	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde 15%	7.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>57.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>57.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 20 de fevereiro de 2019.

JAGUARIFE, 20 de fevereiro de 2019

  
Heraldo Simões Costa  
Prefeito